



LEI Nº 1538, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Inclui ação ao Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei nº 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO).

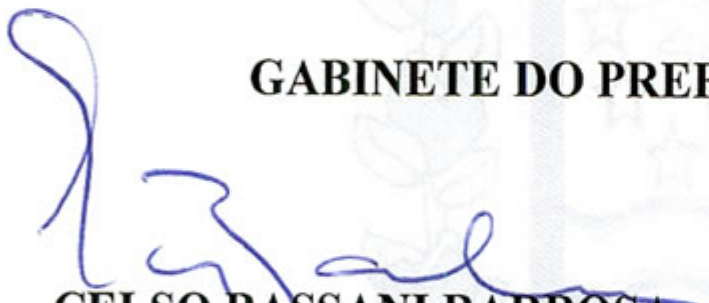
O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído ação no Programa de Governo “É melhor prevenir”, no Anexo de Metas da Secretaria de Saúde, na Lei 1449, de 23 de Agosto de 2011 (LDO), com a seguinte redação:

Ação	Produto	Valor
PPV Programa de Prevenção a Violência	Oficinas terapêuticas para crianças e adolescentes	R\$ 5.305,04

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Maio de 2012.

  
CELSO BASSANI BARBOSA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
SILVIO LUIZ PEREIRA  
Secretário de Administração e Finanças